



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na
2 modalidade híbrida, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — Consepe da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, sob a presidência do Reitor, **Rodrigo Nogueira**
4 **de Codes**, para deliberar sobre a pauta da segunda reunião ordinária de dois mil e vinte e cinco.
5 Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura — Proec: **Vania Christina**
6 **Nascimento Porto**; Pró-Reitoria de Graduação — Prograd: **Francisco Edcarlos Alves Leite**; Pró-
7 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação — PROPPG: **Liana Holanda Nepomuceno Nobre**; os
8 Conselheiros representantes dos Centros: Centro de Ciências Agrárias — CCA: **Josemir de Souza**
9 **Gonçalves**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde — CCBS: **Luciana Vieira de Paiva**; Centro
10 de Ciências Exatas e Naturais — CCEN: **Andrea Maria Ferreira Moura**; Centro de Ciências Sociais
11 Aplicadas e Humanas — CCSAH: **José Albenes Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias — CE:
12 **Wesley de Oliveira Santos**; Centro Multidisciplinar de Angicos — CMA: **Joemia Leilane Gomes de**
13 **Medeiros**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas — CMC: **Ananias Agostinho da Silva**; Centro
14 Multidisciplinar de Pau dos Ferros — CMPF: **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho**. **Conselheiros com**
15 **falta justificada**: Juliana Rocha Vaez e Samuel Oliveira de Azevedo. **Conselheiros com falta não**
16 **justificada**: Edilardo Pimenta Florencio, Letícia Emilly Moura Costa e Carlos Luan Lima Maciel.
17 **PAUTA. Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre as atas da 9ª reunião ordinária de 2024 e
18 1ª reunião ordinária de 2025. **Segundo ponto**: Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de
19 Componentes Curriculares — PGCCs. **Terceiro ponto**: Apreciação e deliberação da alteração da
20 Resolução nº 73, de 27 de novembro de 2024, do Consepe da Ufersa, que dispõe sobre a oferta de
21 disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal a partir do semestre 2025.1,
22 conforme Ofício nº 25/2024 da PROPPG. **Quarto ponto**: Apreciação e deliberação sobre alteração
23 do projeto de especialização PEC004- 2024 - Especialização em Engenharia de Segurança do
24 Trabalho/Aperfeiçoamento em Engenharia de Segurança do Trabalho, para modalidade
25 semipresencial, conforme processo 23091.016047/2023-17. **Quinto ponto**: Apreciação e deliberação
26 de alteração do anexo da Resolução Consepe/Ufersa nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018, que
27 aprova o Regulamento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do
28 Semi-árido — Ufersa. **Sexto ponto**: Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o
29 presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, declarou aberta a reunião. Não havendo
30 justificativas de ausência, realizou a leitura da pauta e a colocou em discussão. Sem discussões, pôs
31 a pauta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO**. O presidente deste
32 Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em discussão o primeiro ponto de pauta. Na
33 sequência, pôs em apreciação e deliberação a ata da 9ª reunião ordinária de 2024. Não havendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 discussões, colocou-a em votação, a qual foi aprovada com oito votos favoráveis e uma abstenção.
35 Posteriormente, pôs em apreciação e deliberação a ata da 1ª reunião ordinária de 2025. Sem
36 discussões, colocou-a em votação, a qual foi aprovada com sete votos favoráveis e duas abstenções.
37 **SEGUNDO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou o segundo
38 ponto de pauta em discussão. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos**, em relação ao PGCC,
39 disse que o item “número de créditos” que indica que são 60h, na página 33 consta apenas 5
40 créditos. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite**, em relação à bibliografia básica em que há
41 16 indicações de livros, questionou se isso era comum para os programas de pós-graduação.
42 Ademais, indagou se não teria a bibliografia básica complementar em relação aos PGCCs da
43 graduação. O conselheiro **Ananias Agostinho da Silva**, quanto às referências, observou o modo
44 como a bibliografia é apresentada, conforme mencionado pelo conselheiro Francisco Edcarlos Alves
45 Leite. Além disso, destacou um estranhamento relativo ao modo como os periódicos se apresentam
46 nessa bibliografia. Observou, também, o fato da folha de aprovação ou da tabela da coluna de
47 aprovação estar antes da coluna relativa ao método de avaliação, isso porque, a seu ver, causa uma
48 estranheza vir primeiramente a coluna de aprovação e somente depois vir a ficha de método e
49 avaliação. Externou não saber se esse seria o padrão do formulário adotado pela Pró-Reitoria de
50 Pesquisa e Pós Graduação — PROPPG, mas se sim, pontuou que seria interessante repensar a
51 ordem de apresentação. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre**, passado esses
52 programas no Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica — CPPGIT, disse que é
53 preciso institucionalizar isso em termos de padronização das nomenclaturas e dos formulários,
54 também, na pós-graduação. Diante disso e concordando com a fala do conselheiro Ananias
55 Agostinho da Silva, falou que é importante que se faça essas padronizações. Frisou que, de fato,
56 essa bibliografia veio bem extensa em livros e a questão dos periódicos também estão só colocados
57 os nomes, mas que não há uma regra explícita como na graduação. Colocou que se for o caso que
58 esse comitê decida que volte, haverá uma tentativa para que se tente implantar a partir dessa e, se
59 não, acolhe-se essas demandas e se tenta estabelecer um fluxo e um processo para as próximas. O
60 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, apontou que o encaminhamento para a
61 PROPPG seria elaborar alguma padronização, sendo isso feito na Prograd, inclusive em nível de
62 sistema. Destacou, também, a importância da colocação feita pelo conselheiro Wesley de Oliveira
63 Santos. No caso da graduação, mesmo a questão de três bibliografias básicas e cinco
64 complementares, informou que na última revisão da legislação isso não está fixo, mas segue como
65 orientação e que pode haver um número diferenciado. Pontuou que este Conselho poderia aprovar,
66 realizando as correções e encaminhando para se que tenha um encaminhamento por parte da
67 PROPPG para que seja definido um padrão. Em seguida, pôs em votação o segundo ponto de pauta,
68 o qual foi aprovado com sete votos favoráveis e duas abstenções. **TERCEIRO PONTO.** O presidente
69 deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou o terceiro ponto de pauta em discussão. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

70 conselheiro **Ananias Agostinho da Silva**, considerando que a resolução é de novembro e que neste
71 momento já se propõe uma alteração, externou curiosidade quanto à justificativa relativa a essa
72 alteração. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** informou que se trata de um engano,
73 no qual disse que logo após a votação da resolução, o coordenador mandou um *e-mail* em dezembro
74 informando que havia algumas disciplinas que foram para a exclusão erroneamente, uma vez que é
75 uma meta do Plano de Desenvolvimento Institucional — PDI que todos os programas sejam
76 renovados até o final de 2025, havendo alguns programas já começado a fazerem isso. O presidente
77 deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação o terceiro ponto de pauta, o qual foi
78 aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO**. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
79 **Codes**, colocou o quarto ponto de pauta em discussão. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura**
80 destacou que essa especialização já veio a este Conselho algumas vezes. Considerando que este
81 ponto trata de uma mudança de modalidade, sendo para semipresencial, disse que na página 164 da
82 convocação, existe um despacho em que se pede para mudar a coordenação para a professora
83 Rafaely Angélica Fonseca Bandeira e nesse sentido, questionou se a votação caberia apenas à
84 mudança da modalidade, ou se também votaria quanto à mudança de coordenação do curso. A
85 conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** disse que antigamente esse curso foi coordenado
86 presencialmente pelo professor Francisco Edson Nogueira Fraga e ano passado, este não fez novas
87 turmas, bem como não estava interessado em conduzir e diante disso, a professora Rafaely Angélica
88 Fonseca Bandeira começou a conduzir esse processo por meio de um acordo entre as partes.
89 Explicou que esse processo tramitou como se fosse simplesmente uma nova turma da disciplina e
90 chegado a este Conselho na última vez, percebeu-se que também teria a mudança de modalidade,
91 no qual o Consepe decidiu por voltar ao departamento e refazer o trâmite mudando a modalidade
92 desde o início. Frisou que embora no despacho de novembro também comente que o professor
93 Francisco Edson Nogueira Fraga esteja interessado, este, por sua vez, pediu para que seu nome
94 fosse retirado porque a própria documentação do Sipac acabava sendo encaminhada para ele
95 também. Ressaltou que o processo de mudança da coordenação vem desde o começo do ano
96 passado, havendo voltado na primeira vez por conta da mudança de modalidade, no qual já era essa
97 coordenação de atualmente e dessa vez voltou passando em todas as instâncias já com a mudança
98 de coordenador e de modalidade. Em complemento à fala da conselheira Liana Holanda
99 Nepomuceno Nobre, o conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** informou que na página 167 há um
100 despacho pendente de aprovação dessa especialização, no âmbito da PROPPG, no qual é
101 enfatizado a mudança da modalidade para semipresencial. Ademais, acerca da mudança de
102 coordenação também falada pela conselheira em questão, destacou que isso consta na página 166,
103 em uma solicitação do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais — Decam. O presidente
104 deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, frisou que de fato o intuito se tratava da mudança da
105 modalidade, sendo esse o principal ponto e que a professora Rafaely Angélica Fonseca Bandeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

106 vem há um ano trabalhando nesse sentido, mesmo bem antes de ingressar como diretora de obras
107 na Superintendência de Infraestrutura — SIN. Seguidamente, pôs em votação o quarto ponto de
108 pauta, o qual foi aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO.** O presidente deste Conselho,
109 **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou o quinto ponto de pauta em discussão. Destacou que
110 normalmente se teria a apresentação da relatora Juliana Rocha Vaez, mas que dada a sua ausência,
111 este Conselho deve seguir com a apreciação de seu relatório, no qual ela sugere a “aprovação com
112 alterações”. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** fez a leitura do relatório. Em seguida, o
113 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação o voto da relatora, o qual
114 foi aprovado por unanimidade. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva** pontuou que tanto o art. 37
115 quanto o art. 39 tem sugestões de outros conselheiros e diante disso, expôs que votou na relatoria no
116 sentido de que não precisaria voltar para a base, mas que não necessariamente no texto da
117 conselheira Juliana Rocha Vaez. Ademais, disse não compreender o “sim” em qual votaram. Por sua
118 vez, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, explicou que são três propostas de
119 alteração e a proposta que não há emendas, mediante a aprovação do relatório, já ficou assentido à
120 concordância com o que foi proposto pela relatora. No entanto, disse que no art. 37 há uma proposta
121 de alteração dos conselheiros Liana Holanda Nepomuceno Nobre e José Albenes Bezerra Júnior,
122 assim, frisou que é preciso confrontar essas emendas e votar se permanece com a proposta da
123 relatora ou se vota na proposta das emendas conjuntas dos conselheiros em questão. Em
124 complemento, o conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** esclareceu que foi votada a minuta da
125 conselheira Juliana Rocha Vaez e que neste momento passa-se a votar aquilo que passou a
126 confrontar com o texto da relatora. Na sequência, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira**
127 **de Codes**, colocou em discussão a proposta de alteração dos conselheiros Liana Holanda
128 Nepomuceno Nobre e José Albenes Bezerra Júnior. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno**
129 **Nobre** pontuou que essa minuta vem de algum tempo, não havendo participado na época da
130 discussão, uma vez que a comissão foi formada anterior a isso. Na defesa do que propôs, falou que
131 a ata de defesa de mestrado e declaração de coordenação não seriam documentos oficiais de
132 conclusão de curso. Entretanto, na reunião do CPPGIT, disse que os coordenadores de pós-
133 graduação que tem doutorado colocaram a questão de que, o aluno que defende no prazo final do
134 mestrado, sendo no dia 28 de fevereiro, e havendo passado no processo seletivo do doutorado, caso
135 defenda na última semana, não teria tempo hábil para receber o diploma. Dito isso, pontuou que esse
136 aluno ficaria impedido de fazer o doutorado, caso realmente ele não possa fazer a inscrição. Ratificou
137 a justificativa de sua sugestão que propõe “*estão aptos a obter um documento oficial de conclusão do*
138 *curso*”, optando por deixar a ata de defesa de mestrado, uma vez que é um documento assinado por
139 cinco professores, havendo assim, uma validade jurídica. No mais, ressaltou que essa proposta veio
140 da reunião do CPPGIT sob a perspectiva de contemplar os alunos que terminarem o mestrado
141 conseguirem, por sua vez, entrarem no doutorado. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

142 **de Codes**, questionou se essa comprovação deve ser submetida na inscrição ou na matrícula. Em
143 resposta, a conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** disse que na matrícula. O presidente
144 deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, frisou que o mais importante é que a documentação
145 seja exigida na matrícula. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva** observou que na proposta está
146 escrito “*defesa de mestrado*” e diante disso, questionou se essa proposta não seria para se inscrever
147 em qualquer programa de pós-graduação, seja mestrado ou doutorado. Informou que algo que
148 acontece nas coordenações de curso é que, o aluno terminado a graduação, faltando apenas
149 defender o Trabalho de Conclusão de Curso — TCC ou restando a colação de grau, solicita à
150 Prograd um documento de comprovação no qual consta o cumprimento das exigências necessárias.
151 Apesar disso, disse que a Prograd não pode emitir esse certificado, assim, a coordenação de curso
152 de graduação emite um documento declarando o cumprimento de todos os requisitos necessários,
153 estando aguardando somente a colação de grau e o diploma. Acrescentou que isso é uma forma que
154 já acontece na Instituição e que caso seja pedido somente documento oficial, isso pode inviabilizar
155 que os alunos terminem a graduação e já possam entrar no mestrado, ou que terminem o mestrado e
156 possam entrar no doutorado. Exemplificou que, nas progressões de Retribuição por Titulação — RT,
157 é preciso que o professor entregue um certificado apontando tudo o que já foi cumprido e o que ainda
158 precisa cumprir dentro da pós-graduação e do doutorado, estando somente aguardando a emissão
159 do diploma, sendo isso válido por seis meses. Passado os seis meses, falou que o professor tem que
160 entrar com uma nova declaração caso a instituição não tenha entregado o diploma. Ademais,
161 externou concordar que possa ser essa declaração e caso isso não for somente para doutorado, não
162 é necessário ter a ata de defesa de mestrado, dado que não se trata apenas de mestrado, mas
163 também de graduação. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura**, acerca da retirada da
164 declaração da coordenação ou equivalente a ata e à restrição ao certificado de conclusão ou
165 diploma, questionou o que seria esse certificado de conclusão, bem como quem o emitiria. Sobre a
166 validade de seis meses apontada pela conselheira Luciana Vieira de Paiva, pontuou que no art. 39,
167 há posto “*§ 5º Decorridos os 6 meses da matrícula regular, caberá às coordenações dos programas*
168 *de pós-graduação, enviar a relação dos alunos que não entregaram o diploma para que a secretaria*
169 *proceda com o cancelamento das matrículas*”; e a seu ver, afirmou ser um pouco dúbio dizer que isso
170 vai ser colocado até o ato da matrícula e depois é dado um prazo de seis meses. Posto isso, indagou
171 se seria cobrado ou não no ato da matrícula. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
172 **Codes**, explicou que a certidão é um documento oficial da Instituição, em que, embora o aluno tenha
173 concluído todos os requisitos, ainda não possui o diploma emitido. Colocou que esse documento na
174 Prograd é emitido recorrentemente por conta do prazo da emissão do diploma. A conselheira **Andrea**
175 **Maria Ferreira Moura** questionou à conselheira Liana Holanda Nepomuceno Nobre se essa certidão
176 não seria possível de ser confeccionada para aquelas pessoas que defendem. Por sua vez, a
177 conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** esclareceu que na pós-graduação essa certidão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

178 vai um pouco além, isso porque, depois que um aluno defende o mestrado ou o doutorado, ele tem
179 direito a um prazo para fazer as mudanças que a banca requerer. Disse que a secretaria de pós-
180 graduação só emite a certidão após a entrega da versão definitiva do mestrado ou doutorado, por
181 parte do discente. Por conseguinte, acerca dos seis meses mencionados no art. 39, § 5º, a
182 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** questionou se isso precisaria estar no ato da matrícula. A
183 conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** informou que essa questão dos seis meses está
184 sendo incluída a pedido dos coordenadores. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
185 **Codes**, colocou que o aluno tem que cumprir todos os requisitos e na pós-graduação um dos
186 requisitos é entregar a dissertação ou a tese corrigida. Ressaltou que essa questão do prazo é algo
187 que vai ser discutido à frente, isto é, essa proposta. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior**,
188 para fins de esclarecimento e de seguimento de ordem, colocou que a discussão estaria no art. 37,
189 que é de inscrição, e o art. 39, que é de matrícula, trata-se de uma situação distinta ao seu
190 antecessor. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** corroborou com a fala do conselheiro José
191 Albenes Bezerra Júnior. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** disse compreender que
192 estariam no parágrafo de inscrição, mas que este parágrafo é atrelado ao ato da matrícula. Mediante
193 o § 2º do ato de matrícula, que não vem como emenda, refletiu que não pode se inscrever com a
194 declaração de conclusão de curso, mas que ao mesmo tempo poderia se matricular e a seu ver, isso
195 se torna muito confuso. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre**, no tocante à inscrição e
196 em reforço principalmente à questão do mestrado, explicou que na graduação quando os calendários
197 estiverem regulares, o normal vai ser a turma terminar em dezembro, no qual o aluno tem um tempo
198 hábil até o período de inscrição e matrícula da pós-graduação. Ressaltou que é importante ficar
199 atentos, também, quanto à questão da ata da defesa da declaração, isso porque o mestrado,
200 começado o doutorado em março, sempre termina em fevereiro, uma vez que o calendário é o
201 mesmo calendário da pós-graduação. Entretanto, frisou que é preciso pensar nas duas questões. Em
202 relação ao art. 39, informou que no § 1º consta essa alteração das formas de documento e por isso,
203 a seu ver, ao discutir o art. 37 também não deixa de já estar pensando no art. 39. Quanto à dúvida da
204 conselheira Andrea Maria Ferreira Moura, o conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** pontuou que no
205 art. 37, em que inicialmente discorre sobre a inscrição, enfatiza, também, o acréscimo de um
206 documento como sendo a ata, sendo possível no ato da inscrição. Contudo, no § 2º, há emenda da
207 relatora e também do conselheiro José Albenes Bezerra Júnior indicando no ato da matrícula apenas
208 a certidão de conclusão de curso, ou declaração de curso ou mesmo diploma, no qual não entra a
209 ata. Acrescentou que há essa diferença, uma vez que no ato da matrícula é enfatizado e dado a
210 declaração de conclusão de curso emitida pela coordenação ou equivalente. A conselheira **Andrea**
211 **Maria Ferreira Moura** frisou que o problema está no § 2º e que mesmo tirando do § 1º, ele
212 permanece no § 2º, cujo não tem emendas e a emenda que tem trata de deixar explícito que o aluno
213 vai ser desligado do programa, ou seja, vai ter que tirar no art. 37 e no § 1º e § 2º do art. 39, que trata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

214 justamente sobre esses seis meses. Em concordância, o presidente deste Conselho, **Rodrigo**
215 **Nogueira de Codes**, disse que a depender do que for votado no art. 37, vai ser preciso ajustar a
216 matrícula embaixo, dado que não se pode entrar em conflito. Em direcionamento à conselheira Liana
217 Holanda Nepomuceno Nobre e considerando a dificuldade de ter esse tipo de documentação na
218 inscrição, a conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** questionou o que é sugerido se ter no ato da
219 inscrição. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** respondeu que a vontade dos
220 programas é não perder os alunos que estão terminando a graduação e mestrado para que estes
221 possam participar dos processos de mestrado e doutorado, respectivamente. Por outro lado, disse
222 que essa flexibilização na entrada e na matrícula vai gerar, de certa forma, um retrabalho na
223 secretaria pela falta de alguns controles, então, por exemplo, um aluno que se matricula com a
224 declaração da coordenação e que não entrega a documentação na próxima renovação de matrícula,
225 em seis meses, acarretará na perda de sua vaga. Acrescentou que isso vai levar a judicialização,
226 levando muito possivelmente até um engano da secretaria que muitas vezes pode deixar passar um
227 aluno que não entregou a documentação e continua matriculado, gerando assim, um segundo
228 retrabalho e uma segunda matrícula. Ressaltou que isso poderia afetar na avaliação dos cursos ao
229 longo do prazo e por último, frisou que existem consequências para qualquer das decisões. O
230 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, disse que isso é para ser caso
231 excepcional, principalmente quando se tem um calendário que, de certa forma, não está alinhado,
232 sobretudo, por conta da greve. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** falou que essa
233 questão do alinhamento do calendário vai refletir muito da graduação para o mestrado, mas que do
234 mestrado para o doutorado sempre vai acontecer. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura**
235 alertou que é preciso tomar muito cuidado ao se criar normas que dificultam a própria
236 operacionalização dessas normas. Pontuou que seu voto colegiado é favorável às emendas, mas
237 entende que isso talvez traga muito mais dificuldade. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior**
238 frisou que a grande interrogação é justamente essa, no qual aqui trata de uma questão de inscrição
239 de candidatos à seleção. Em resumo acerca do art. 37, disse que se a pessoa no ato da inscrição
240 tem o documento, não se discute mais nada, uma vez que não há o que fazer e que caso tenha os
241 documentos, preenche, assim, os requisitos para o ato da inscrição. Acrescentou que se trata
242 daquela pessoa que vai fazer a inscrição, mas não comprovou se há uma formação. Disse que essa
243 pessoa no ato da inscrição vai comprovar que está apta a receber por meio desse documento até a
244 matrícula, sendo esse já o ato de realização da matrícula. Destacou que a pergunta é: até o ato de
245 realização da matrícula, sendo o que interessa neste momento, qual o documento que passa a ser
246 aceitável na realização da matrícula, no qual questionou se seria essa declaração, a ata, o certificado
247 e o diploma. Pontuou que neste momento a discussão trata-se de inscrição, mas a discussão do
248 parágrafo único é para aquelas pessoas que não preencheram esse requisito, mas que estão
249 fazendo a inscrição e que até a matrícula vão comprovar que estarão preenchendo o requisito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

250 Ressaltou que o ponto é saber se a ata ou a declaração, visto que os demais documentos já estão
251 contemplados, passariam a ter essa validade. Ademais, como pontuado anteriormente nesta reunião,
252 salientou que, o que for discutido neste momento vai ter desdobramentos nos outros artigos mais à
253 frente. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** expôs ver uma diferença do aluno que sai
254 da graduação e vai para o mestrado e o aluno que sai do mestrado e vai para o doutorado. Quanto à
255 primeira situação, o documento que, a seu ver, é o mais próximo da formalidade seria a declaração
256 mencionada pela conselheira Luciana Vieira de Paiva, na qual o coordenador atesta que o aluno
257 cumpriu todos os pré-requisitos. Por outro lado, quanto à segunda situação, disse que há um
258 documento, sendo a ata de defesa, no qual se tem três professores comprovando que aquele aluno
259 cumpriu a dissertação. Externou não saber se na redação final tiraria o "*documento oficial*", porque,
260 de fato, oficial de conclusão seriam só certificado e diploma. Quanto à questão da ata da graduação,
261 o conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** disse concordar, dado que tradicionalmente parte-se do
262 pressuposto de que a defesa da dissertação ou da tese é o momento de encerramento do pós-
263 graduando. Colocou que as discussões são salutares, no entanto, a definição vai dizer o que vai ser
264 estabelecido para o candidato, seja retirando e que certamente vai reduzir o universo de
265 documentação, no caso os oficiais, ou se faz essa abertura dentro desse contexto. Ratificou que o
266 que for aprovado nesta reunião, seja um ou outro, certamente isso na prática vai trazer alguns
267 desdobramentos. A seu ver, a questão é entender quais documentos são fundamentais para o
268 momento da matrícula. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou que
269 particularmente vê todos os documentos postos como sendo oficiais e caso quisesse especificar,
270 sugeriu incluir "*declaração da coordenação do curso de graduação ou equivalente*". O conselheiro
271 **Josemir de Souza Gonçalves** corroborou com os apontamentos feitos pelo presidente deste
272 Conselho, Rodrigo Nogueira de Codes. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**,
273 externou acreditar que tenha sido essa a lógica por parte da relatora. Em seguida, colocou em
274 votação a primeira proposta de emenda, estando disposta da seguinte forma: *Proposta da relatora*
275 *Juliana (A); Proposta dos conselheiros Liana Holanda Nepomuceno Nobre e José Albenes Bezerra*
276 *Júnior (B)*. Como resultado, obteve-se o seguinte quadro: *Proposta A* - quatro votos favoráveis;
277 *Proposta B* - cinco votos favoráveis; e uma abstenção. Posteriormente, fez a leitura e pôs em
278 discussão a segunda proposta de emenda. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre**
279 colocou que é posto "*dia, mês e ano*", no qual os programas solicitaram essa inclusão, mas que isso
280 não altera o prazo de defesa do aluno, sendo considerado o mês anterior que completa o período. O
281 conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** reforçou que o Centro de Engenharias — CE acompanha
282 essa emenda de inclusão do dia, porque já está na justificativa por ser uma exigência da plataforma
283 Sucupira. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em votação a
284 segunda proposta de emenda, estando disposta da seguinte forma: *Proposta da relatora Juliana (A);*
285 *Proposta dos conselheiros Liana Holanda Nepomuceno Nobre e José Albenes Bezerra Júnior (B)*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

286 Como resultado, obteve-se o seguinte quadro: *Proposta A* - três votos favoráveis; *Proposta B* - cinco
287 votos favoráveis; e uma abstenção. Por conseguinte, fez a leitura e pôs em discussão a terceira
288 proposta de emenda. Na oportunidade, uma vez criado, questionou se seria proposta para ser § 1º.
289 A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** respondeu que fica a critério de quem for organizar,
290 uma vez que a ordem independe. Por sua vez, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
291 **Codes**, sugeriu que, caso aprovado, passaria a ser o último parágrafo. Em seguida, colocou em
292 votação a terceira proposta de emenda, a qual foi aprovada com seis votos favoráveis e quatro
293 abstenções. Na sequência, fez a leitura e pôs em discussão a quarta proposta de emenda que, neste
294 caso, como se trata do § 1º, desconsidera-o, uma vez que se inclui a emenda dos conselheiros Liana
295 Holanda Nepomuceno Nobre e José Albenes Bezerra Júnior para não entrar em choque com o que
296 foi aprovado no “*ato da inscrição*”. Dito isso, pôs em discussão o § 2º. O conselheiro **José Albenes**
297 **Bezerra Júnior**, como adendo, fez a leitura do texto de sugestão de alteração. O presidente deste
298 Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, disse que em virtude disso, todo o § 2º perde o objeto, ou
299 seja, não se possui mais esse parágrafo em questão. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura**
300 informou não compreender a retirada do § 2º e externou que sua preocupação é que essa “*certidão*”
301 já seja suficiente para comprovar a titulação. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** informou
302 que houve um erro de formatação do documento e que o termo “*certidão*” era para ser eliminado,
303 assim como a “*declaração de conclusão*” e a “*ata de defesa de mestrado*” foram anteriormente. A
304 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** disse que, uma vez que o aluno se inscreve com a
305 certidão e no ato da matrícula é mantida a certidão, porque não se tem diploma, ele tem seis meses
306 para trocar essa certidão por um diploma. Ademais, sugeriu uma junção das duas propostas,
307 mantendo o que a relatora trouxe e alinhar com o que foi votado antes. O presidente deste Conselho,
308 **Rodrigo Nogueira de Codes**, pontuou que não há problema em manter, mas disse que a certidão já
309 declara que todos os pré-requisitos foram concluídos e que realmente só haveria o aguardo da
310 emissão do diploma. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** corroborou com a fala da conselheira
311 Andrea Maria Ferreira Moura. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** frisou que a
312 certidão de conclusão já diz que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos e externou não acreditar que
313 o desligamento do programa pelo fato de não entrega seja justo, bem como sugeriu que se poderia
314 alterar para “*a não apresentação do documento inviabilizará a emissão do diploma*”. A conselheira
315 **Andrea Maria Ferreira Moura** disse que o parágrafo perder o objeto é totalmente diferente de
316 suprimir e que em caso de supressão, ela teria que estar emendada no trâmite. A conselheira **Liana**
317 **Holanda Nepomuceno Nobre** explicou que se a questão fosse manter como estava no pedido de
318 emenda que estava flexível, no qual foi o voto da relatora, com a declaração do coordenador ou com
319 a ata de defesa, sendo esses documentos que não comprovam realmente a conclusão, o fato de não
320 apresentá-los na próxima renovação de matrícula implicaria na perda da vaga, segundo a proposta
321 de quem construiu a minuta. Acrescentou que quando se restringe a entrada do aluno mediante a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

322 certidão ou o diploma, a certidão já seria um documento de que o aluno concluiu o curso anterior e
323 que só não seria o documento definitivo. Por conseguinte, a conselheira **Andrea Maria Ferreira**
324 **Moura** corroborou com a fala do presidente deste Conselho, Rodrigo Nogueira de Codes, acerca do
325 § 2º perder o objetivo. Por sua vez, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**,
326 disse que todas as propostas de emendas mencionam a declaração e quanto à sua fala acerca do §
327 2º perder o objeto, justificou que todas as emendas citam os documentos que foram excluídos na
328 votação anterior. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** ressaltou que tanto o texto original,
329 quanto a proposta da relatora e a sua, têm o mesmo objetivo, no qual se fala da entrega dentro do
330 prazo de seis meses e eventual impossibilidade de flexibilização. Frisou que a diferença seria
331 justamente com relação a documentos, que foram mencionados anteriormente, nesse caso, a
332 certidão visto o prazo de seis meses e o ajuste no tocante ao acréscimo da palavra “dia”, acréscimo
333 esse que é ajuste à plataforma Sucupira. Em vista disso, o presidente deste Conselho, **Rodrigo**
334 **Nogueira de Codes**, pontuou que a proposta do conselheiro José Albenes Bezerra Júnior também
335 perde o objeto, já que cita a declaração de conclusão de curso. Informou ainda que o § 2º é
336 eliminado e o § 3º passa a ser o segundo. Acrescentou que o § 3º já está aprovado, uma vez que
337 não há emendas e foi aprovada a relatoria. Seguidamente, fez a leitura e pôs em discussão o § 4º. A
338 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** disse achar estranho o seguinte trecho: “*A matrícula será*
339 *feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação ainda de forma online*” Ademais, sugeriu que
340 poderia ser “*A matrícula será feita de forma online, mediante preenchimento de formulário individual,*
341 *a qual será assinada pelo coordenador e discente*”. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior**
342 afirmou que isso não muda o teor do que está sendo discutido e disse concordar com a conselheira
343 Andrea Maria Ferreira Moura, no sentido de ser um ajuste para evitar alguns transtornos de ordem
344 geográfica. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em votação a sexta
345 proposta de emenda, estando disposta da seguinte forma: *Proposta da relatora Juliana (A); Proposta*
346 *dos conselheiros Liana Holanda Nepomuceno Nobre e José Albenes Bezerra Júnior (B)*. Como
347 resultado, obteve-se o seguinte quadro: *Proposta A* - um voto favorável; *Proposta B* - nove votos
348 favoráveis; e uma abstenção. Posteriormente, fez a leitura e pôs em discussão a sétima proposta de
349 emenda. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** agradeceu aos coordenadores de pós-
350 graduação que, enviada a proposta, prontamente encaminharam suas observações. Explicou que
351 seu texto vai à linha da proposta da relatora, mas com um ponto específico que trata da retirada da
352 questão da porcentagem, visto alguns conflitos que porventura podem, e certamente vão acontecer.
353 O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** reforçou a proposta de emenda do conselheiro José
354 Albenes Bezerra Júnior, no qual o CE acompanha, tendo em vista os regulamentos próprios
355 específicos de vários programas de pós-graduação que exigem um quantitativo de créditos e não é
356 utilizado o percentual de aproveitamento. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre**
357 agradeceu aos professores que propuseram a minuta e aos representantes do comitê que discutiram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

358 bastante em sua última reunião. Assim como a graduação e a extensão, ressaltou que a pós-
359 graduação vive um processo muito dinâmico, no qual a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento
360 de Pessoal de Nível Superior — Capes constantemente fica repensando sua atividade. Destacou que
361 na última reunião do fórum dos pró-reitores, o diretor de Avaliação da Capes, Antonio Gomes de
362 Souza Filho, falou que os cursos de pós-graduação da Ufersa estão engessados e sugeriu a
363 diminuição do número de disciplinas da carga horária, visando ter mais atividades de discussão e
364 participação de grupos de pesquisa para completar a carga horária dos cursos. Pontuou que isso foi
365 um indicativo de que esse regulamento deve ser dinâmico, de modo que é importante que se escreva
366 as próprias normas da Ufersa, mas que ao mesmo tempo é importante mantê-las atualizadas a partir
367 das mudanças que os órgãos superiores vão indicando. Informou que o comitê foi favorável à
368 emenda do conselheiro José Albenes Bezerra Júnior, no sentido de permitir que cada área repense
369 sua atividade e sua adequação às suas normas e áreas. A conselheira **Andrea Maria Ferreira**
370 **Moura**, acerca da proposta de ampliação que colocava os 50% das disciplinas cursadas e 50% do
371 curso, disse que o percentual muda matematicamente. Entretanto, frisou que o conselheiro José
372 Albenes Bezerra Júnior consegue flexibilizar muito mais e deixar isso a critério dos cursos de pós-
373 graduação, tornando isso não engessado, isto é, amplia mais do que o texto que foi pensado
374 inicialmente. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em votação a
375 sétima proposta de emenda, estando disposta da seguinte forma: *Proposta da relatora Juliana (A);*
376 *Proposta do conselheiro José Albenes Bezerra Júnior (B).* Como resultado, obteve-se o seguinte
377 quadro: *Proposta A* - três votos favoráveis; *Proposta B* - seis votos favoráveis; e uma abstenção. Por
378 último, pôs em votação o texto da norma com as alterações, o qual foi aprovado com nove votos
379 favoráveis, um contrário e duas abstenções. **SEXTO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Rodrigo**
380 **Nogueira de Codes**, colocou o sexto ponto de pauta em discussão. O conselheiro **José Albenes**
381 **Bezerra Júnior** registrou que na última terça-feira, a professora Elisabete Stradiotto Siqueira fez a
382 sua banca de titular e diante disso, externou felicidade quanto ao feito, bem como a parabenizou. Na
383 oportunidade, agradeceu e parabenizou a conselheira Andrea Maria Ferreira Moura por sua
384 condução neste Conselho, visto que esta é sua última reunião enquanto conselheira. A conselheira
385 **Andrea Maria Ferreira Moura** agradeceu as palavras do conselheiro José Albenes Bezerra Júnior.
386 Explicou que está na cadeira de conselheira como membro do conselho de centro, e que sua cadeira
387 neste último é por ser diretora do Centro de Ciências Exatas e Naturais — CCEN, no qual deixa o
388 cargo no dia 3 de março. Ademais, externou que é um aprendizado muito grande participar dos
389 conselhos, construir junto com os demais centros ideias coletivas. O presidente deste Conselho,
390 **Rodrigo Nogueira de Codes**, assim como o conselheiro José Albenes Bezerra Júnior, agradeceu a
391 participação e contribuição da conselheira Andrea Maria Ferreira Moura nos conselhos da Ufersa, na
392 direção do centro e no cargo de gestão. No mais, pontuou que as portas estarão sempre abertas em
393 todos os conselhos para todos que queiram contribuir. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

394 reforçou a necessidade de viabilizar uma melhora de logística de acesso, principalmente nas aulas
395 do turno noturno, aos espaços físicos de sala de aula. Destacou, também, a importância de viabilizar
396 uma melhoria na segurança com relação às pessoas que acessam a Ufersa e pedem algum recurso
397 para alguma destinação que não há certeza se o destino solicitado do recurso financeiro é realmente
398 o que está sendo dito. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou que está
399 sendo discutida internamente a questão da segurança com relação ao turno noturno para que se
400 possa emitir alguma nota e assim, esclarecer as possibilidades para que, caso haja algum
401 contratempo, se possa fazer a abertura das salas. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno**
402 **Nobre** registrou que dia 11 de fevereiro foi o Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência,
403 no qual a PROPPG fez uma programação muito especial. Ainda sobre esse dia, informou que há um
404 planejamento para visitar os *campi* avançados e fazer também no *campus* sede, uma reunião com as
405 pesquisadoras para estabelecer um fórum de que ações a PROPPG pode tomar para tentar diminuir
406 essa assimetria e promover a equidade de gênero na ciência. Em relação a essa data, disse que
407 havia um planejamento para trazer as meninas de uma escola pública para visitarem três laboratórios
408 da Ufersa, no intuito de conhecer as pesquisas feitas por mulheres da Universidade, mas que na
409 véspera as escolas estaduais estabeleceram uma paralisação. Quanto às professoras que se
410 prepararam para receber essas meninas, informou que mesmo fora da data haverá uma tentativa
411 para fazer essa ação. Colocou que muito em breve vai ser convocada uma reunião online com os
412 diretores de centro, pois foi adquirida uma assinatura de uma plataforma de pesquisa que dá acesso
413 à produção dos professores e, a seu ver, acredita que isso possa ajudar os centros a planejarem
414 suas atividades de pesquisa. Por fim, disse que esse período de chuvas está gerando uma série de
415 problemas infraestruturais no prédio da PROPPG, em que a água acaba entrando no auditório e em
416 virtude disso, até a resolução do problema, disse que não há como disponibilizar o espaço para
417 reserva. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite**, com relação à defesa da professora
418 Elisabete Stradiotto Siqueira mencionada pelo conselheiro José Albenes Bezerra Júnior, externou
419 felicidade, também, pelo aniversário de 16 anos do *campus* Angicos e disse que recentemente o
420 professor Tarcísio Eloi de Andrade Júnior apresentou sua defesa para o nível titular, bem como a
421 professora Maria das Neves Pereira. O conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** também
422 cumprimentou a conselheira Andrea Maria Ferreira Moura pelo trabalho importante desenvolvido ao
423 longo desses anos neste Conselho. Trouxe uma demanda do *campus* Caraúbas relativa à internet,
424 no qual disse que ainda que os chamados tenham sido respondidos pela Superintendência de
425 Tecnologia da Informação e Comunicação — Sutic, os problemas ainda persistem e que por sua vez,
426 tem sido de difícil compreensão como que após a realização de alguns investimentos no setor, a
427 internet no *campus* tem sido constantemente prejudicada e os serviços comprometidos em razão
428 dessa dificuldade. Pontuou que é preciso uma intervenção mais imediata e resolutiva e nesse
429 sentido, solicitou à gestão da Universidade uma atenção especial para esse problema. Em resposta,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

430 o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, informou que iria dialogar a respeito
431 com a Sutic para que se possa nos melhores prazos possíveis, resolver essa situação. O conselheiro
432 **José Albenes Bezerra Júnior** prestou condolências pelo falecimento do esposo da professora Ady
433 Canário de Souza Estevão. Nada mais havendo a discutir, o presidente deste Conselho, **Rodrigo**
434 **Nogueira de Codes**, deu por encerrada a reunião, e eu, Luiz Djalma Dias Filho, Secretário dos
435 Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada **da sem emendas, na reunião do**
436 **dia X de X de 2025**, segue assinada pelo presidente do Consepe, pelos conselheiros presentes nesta
437 reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

438 **Presidente:**

439 Rodrigo Nogueira de Codes _____

440 **Pró-Reitores:**

441 PROEC: Vânia Christina Nascimento Porto _____

442 PROGRAD: Francisco Edcarlos Alves Leite _____

443 PROPPG: Alexsandra Fernandes Pereira _____

444 **Representantes dos Centros:**

445 **Centro de Ciências Agrárias - CCA:**

446 Josemir de Souza Gonçalves _____

447 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS:**

448 Luciana Vieira de Paiva _____

449 **Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN:**

450 Andrea Maria Ferreira Moura _____

451 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH:**

452 José Albenes Bezerra Júnior _____

453 **Centro de Engenharias - CE:**

454 Wesley de Oliveira Santos _____

455 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

456 Joemia Leiliane Gomes de Medeiros

457 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

458 Ananias Agostinho da Silva _____

459 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

460 Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho _____

461 **Secretário dos Órgãos Colegiados:**

462 Luiz Djalma Dias Filho _____